Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

Folha n.º 02 do proc.
N.º 5980 de 2015
(a)

5980

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento
27/10/2015

PRESIDENTE

Ofício G.P. Nº 726/2015

Processo Nº 14.472/2015

São Caetano do Sul, 27 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossas Excelências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei, em estrita observância aos ditames Constitucionais, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2016, contribuições aos órgãos beneficiados perante o artigo 1º do referido projeto.

Como é cediço aos nobres Vereadores, os órgãos descritos no Projeto de Lei ora encaminhado prestam serviços imprescindíveis à população de nosso Município, razão que justifica plenamente a concessão das contribuições conforme apresentado.

Portanto, ao submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, estamos certos de que os Excelentíssimos Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua plena aprovação.

São estas, em síntese, as justificativas para o projeto em comento, aguardando o seu pleno acolhimento pelos ilustres Membros do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que solicitamos ocorra sua apreciação em regime de urgência nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. **PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS**
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul
Nesta

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

Processo Nº 14.472/2015

PROJETO DE LEI

LEI Nº ..... DE ..... DE ..... DE .....

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2016, seguintes contribuições:

3ª Cia. do 6º Batalhão de Polícia Militar	R$	42.000,00
Delegacia de Polícia do Município de São Caetano do Sul	R$	31.500,00
Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo	R$	126.000,00
Tiro de Guerra	R$	115.500,00
Destacamento do Corpo de Bombeiros de São Caetano do Sul	R$	426.300,00
Polícia Militar	R$	354.000,00
Delegacia de Investigação sobre Entorpecentes – DISE de São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul	R$	10.500,00
Delegacia de Polícia e Proteção ao Idoso de São Bernardo do Campo	R$	5.300,00
Consórcio Intermunicipal do Grande ABC	R$	3.944.000,00
Total	R$	5.055.100,00

Artigo 2º - A fim de atender as despesas com a execução desta Lei, no total de R$ 5.055.100,00 (cinco milhões, cinqüenta e cinco mil e cem reais), serão utilizados os recursos de verbas próprias, que constarão do Orçamento de 2016.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, ..., 139º da fundação da cidade e 67º de sua emancipação Político-Administrativa.

PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal